



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.690, DE 2014

Institui o dia 25 de julho como o “Dia Nacional da Cultura e da Paz”, e dá outras providências.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 5

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

Art. 6º O Ministério da Cultura estabelecerá, por resolução, os critérios para a indicação e realização da escolha dos homenageados, bem como a forma em que se dará a celebração da aludida homenagem e a comemoração do Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR

Presidente